ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 443, de 25/04/91

AUTORIZA CONTRATAR ASSESSORIA JURíDICA

Antonio Mauro Rodrigues de Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar contratos de assessoria jurídica, em casos específicos, visando a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros.

2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das seguintes dotações: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0/03 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de abril de 1991.

_____
Presidente

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 25 de abril de 1991.

_____
Funcionário